



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021

A presente razão de escolha do contratado visa demonstrar, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os motivos que levaram à escolha da empresa **R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.242/0001-00, com sede na Av. Brasília, nº 2121, Edif. New York Tower, 3º andar, sala 302, na cidade de Araçatuba/SP, como prestadora dos serviços técnicos especializados de consultoria contábil, financeira, orçamentária e de controle interno, conforme definido no Termo de Referência.

A escolha fundamenta-se na comprovação da notória especialização da empresa, demonstrada por meio de:

- Currículos de sua equipe técnica com formação compatível e experiência comprovada;
- Portfólio institucional com histórico de atuação junto a diversos órgãos públicos;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por câmaras municipais e prefeituras;
- Cópias de contratos e notas fiscais que evidenciam a prestação de serviços similares;
- Proposta técnica e comercial que atende integralmente aos requisitos da Administração.

A **R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** demonstrou possuir expertise consolidada na área de atuação, especialmente no suporte às obrigações relacionadas ao Sistema AUDESP, normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de balancetes, execução orçamentária, relatórios gerenciais e orientações técnicas à gestão pública municipal.

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, o grau de especialização exigido e a inexistência de pessoal técnico no quadro funcional da Câmara Municipal de Buritama para executar tais atividades, verifica-se a **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a escolha da empresa contratada encontra-se **alinhada ao interesse público**, à economicidade, à legalidade e à eficiência administrativa, conforme amplamente demonstrado nos documentos integrantes do processo (DFD, ETP, Termo de Referência e documentação de habilitação).

Buritama/SP, 06 de junho de 2025.

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES

Agente de Contratação

